

ESTATUTO DO IDOSO COMO POLÍTICA PÚBLICA DE COMBATE AO ETARISMO

**MÁRCIA RODRIGUES^[1], MICHELI DOS SANTOS WALDOW^[2],
LETIANE PECCIN RISTOW^[3]**

1 Introdução

O envelhecimento populacional é um fenômeno global que demanda atenção especial das sociedades contemporâneas e coloca em evidência a necessidade de criar mecanismos de suporte e inclusão social para os idosos. O etarismo, ou preconceito etário, é uma forma de discriminação que se baseia na idade cronológica, afetando principalmente as pessoas mais velhas (MONTEIRO et al., 2018). Adicionalmente, a violação dos direitos dos idosos é um problema crescente que reflete uma série de desafios socioeconômicos e culturais.

No Brasil, o envelhecimento é apresentado pelo IBGE, como um fenômeno demográfico, demonstrando o crescimento contínuo da população idosa na última década, com aumento de 57,4% da população de 65 anos ou mais (IBGE, 2019). Em resposta a essa realidade, o Estatuto do Idoso, promulgado pela Lei nº 10.741 de 2003, representa um marco significativo na proteção legal dos idosos no país, pois tem o intuito de assegurar direitos e promover a dignidade dos indivíduos com 60 anos ou mais (BRASIL, 2003). A Política dos Direitos dos Idosos no Brasil é um conjunto de leis e diretrizes que visam garantir a proteção, promoção e defesa de seus direitos. Esta política é fundamentada na Constituição Federal de 1988 e reforçada por legislações específicas. Entretanto, a Política dos Direitos dos Idosos tem sido eficiente para mitigar o crescente etarismo da sociedade contemporânea?

2 Objetivos

Este trabalho aborda os direitos dos idosos, os desafios enfrentados e a análise da política pública implementada pelo Estatuto do Idoso para promover sua inclusão e proteção.

¹Bacharel em Administração, Universidade Federal da Fronteira Sul, Contato: marcia.rodrigues@uffs.edu.br

²Mestre em Desenvolvimento e Políticas Públicas, Universidade Federal da Fronteira Sul, Contato: micheli.santos@uffs.edu.br

³Mestre em Desenvolvimento e Políticas Públicas, Universidade Federal da Fronteira Sul, Contato: letiane.peccin@uffs.edu.br

3 Metodología

Para realização desta pesquisa, inicialmente fez-se uma pesquisa bibliográfica sobre a trajetória das políticas públicas sociais no Brasil e após pretendemos fornecer considerações sobre a situação atual das políticas de direitos dos idosos no Brasil, destacando as conquistas alcançadas e as lacunas que persistem no Estatuto do Idoso.

4 Resultados e Discussão

4.1 Breve trajetória das políticas públicas sociais no Brasil

As políticas sociais referem-se às ações determinantes do padrão de proteção social implementado pelo Estado e voltam-se essencialmente à redistribuição de benefícios sociais para diminuir as desigualdades estruturais oriundas do desenvolvimento sociopolítico. São usualmente entendidas como políticas sociais educação, saúde, previdência, habitação, saneamento entre outras. Para analisá-las, torna-se importante considerar fatores de diferentes naturezas como a concepção de Estado e o período histórico (HOFLING, 2001).

As amarras ideológicas, questões culturais, desenvolvimento social e econômico são premissas que originam as políticas públicas. Desta forma, para compreensão dos processos políticos precisa-se identificar os padrões de comportamento político, que se constituem como “elementos característicos de certos sistemas políticos que são decorrentes da interação e do inter-relacionamento permanentes de atores e grupos de atores, e cujos impactos e efeitos podem ser detectados no âmbito da implementação de políticas públicas” (FREY, 2000). O Quadro 1 representa os períodos históricos no Brasil.

Quadro 1. Períodos históricos das políticas públicas sociais brasileiras.

| Período | Características principais |
|-------------------------|--|
| Período anterior a 1930 | Política social do laissez-faire; |
| De 1930 a 1964 | Política social predominantemente populista, com laivos desenvolvimentistas; |
| De 1964 a 1985 | Política social do regime tecnocrático-militar, incluindo a fase de abertura política; |
| De 1985 a 1990 | Política social do período de transição para a democracia liberal; |
| A partir de 1990 | Política social neoliberal. |

Fonte: Pereira (2006, p. 127) apud Ristow et al., (2017).

Assim, a experiência brasileira na concepção político ideológica das políticas públicas para satisfação das necessidades básicas é dividida por Pereira (2006) em cinco períodos históricos, cada um deles correspondente ao perfil de regulação política, social e econômica predominante.

4.2 Análise do Estatuto do Idoso

Diante disso, discute-se como o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741 de 2003), política social para proteção e promoção dos direitos dessa população tem previsto o combate ao etarismo em seus princípios fundamentais:

- Direitos à Dignidade e Respeito: O Estatuto assegura que o idoso deve ser tratado com dignidade e respeito, o que combate diretamente a cultura do desprezo e desvalorização associada ao envelhecimento (art. 2º; 10º § 2º e 3º);
- Acesso aos Direitos Fundamentais: A lei prevê que o idoso tenha acesso à informação sobre seus direitos, o que é fundamental para empoderá-los e conscientizá-los sobre a importância de reivindicar seu espaço e direitos na sociedade (art. 2º e 3º);
- Educação e Capacitação: O Estatuto estimula programas que promovam a educação e a capacitação dos idosos, possibilitando sua participação ativa em diversas esferas, incluindo o mercado de trabalho e a vida comunitária (art. 20º ao 25º);
- Promoção da Participação Social: Ao garantir que os idosos possam participar de forma efetiva na sociedade, o Estatuto contribui para desmistificar a ideia de que a velhice é sinônimo de inatividade, incentivando uma visão mais positiva sobre o envelhecimento (art. 20º ao 25º).
- Proteção Contra Violência e Abusos: O combate ao etarismo também envolve a proteção dos idosos contra formas de violência e abuso, sejam elas físicas, emocionais ou financeiras. O Estatuto estabelece que qualquer tipo de violência contra o idoso deve ser punido, promovendo um ambiente mais seguro (art. 4º e 19º);
- Políticas Públicas: O Estatuto do Idoso exige que o Estado desenvolva políticas públicas voltadas para a promoção dos direitos dos idosos, o que implica a criação de ações que visem combater estigmas associados à velhice e promover a inclusão (art. 3º parágrafo II, 22º).

Embora haja avanços legais, ainda existem aspectos que demandam a implementação de políticas públicas para atender esta crescente faixa etária brasileira, os quais perpassam desde questões de saúde e bem estar, com atendimento especializado e de políticas de saúde integradas a qualidade de vida; questões referente a acessibilidade, como infraestrutura adequada,

saneamento básico e habitação; e questões de violência contra os idosos, tanto no âmbito familiar, quanto social, e institucional, estes últimos, principalmente relacionados a casos de etarismo.

Percebe-se que as políticas públicas destinadas aos idosos no Brasil têm avançado a partir do Estatuto do Idoso, da implementação da Política Nacional de Saúde do Idoso, que visa a promoção de um envelhecimento saudável, as políticas de trabalho, da previdência e seguridade social por meio do INSS, garantindo um mínimo de renda a este grupo (MONTEIRO et al., 2018). As ações implementadas apesar de nem sempre serem efetivas e suficientes para atender as demandas específicas desta população, são essenciais na preservação dos direitos fundamentais.

5 Conclusão

O etarismo é um problema global que afeta a saúde e o bem-estar dos idosos, desta forma, a demanda por políticas públicas robustas e eficazes para garantir a proteção e promoção dos direitos dos idosos é fundamental. Tais políticas devem abranger de forma integrada, ações na área de assistência social, saúde, educação, segurança e participação social, buscando-se a prevenção da violência e o combate à negligência.

Verificou-se que o Estatuto do Idoso é uma ferramenta legal no combate ao etarismo, pois não apenas estabelece direitos, mas também prevê uma mudança cultural ao valorizar a contribuição destes na sociedade. A implementação efetiva dessas diretrizes é essencial para criar um ambiente mais inclusivo e respeitoso. O combate ao etarismo depende da conscientização coletiva e da atuação conjunta de diferentes setores da sociedade. Futuras pesquisas devem focar em estratégias eficazes de intervenção e na avaliação contínua das políticas implementadas para garantir um impacto positivo duradouro.

Palavras-chave: Etarismo; Políticas Públicas, Direito dos Idosos.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003. **Estatuto do Idoso.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). (2019). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: características dos idosos no Brasil 2019.** Rio de Janeiro: IBGE.

FREY, K. Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. **Planej. Polít. Públicas**, v. 21, p. 211-259, 2000.

HOFLING, E. M. Estado e políticas (públicas) sociais. **Cad. CEDES**. v. 21, n. 55, p. 30-41, 2001.

MONTEIRO, et al. Envelhecimento populacional: efetivação dos direitos na terceira idade. **Pubvet**, v. 12, n. 02, 2018.

RISTOW, L. P.; MATIAZZI, A. L; BATTISTI, I. D. E.; SANTOS, M. Políticas públicas e saúde dos trabalhadores rurais expostos a agrotóxicos. **Revista Saúde e Desenvolvimento**. vol.11 n.7 | abr/jun, 2017.